



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quinta-feira • 14 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2990

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 026, de 07 de Janeiro de 2021** - Dispõe Sobre Nomeação do Cargo de Diretor de Cultura, na Forma Que Indica e dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 027, de 07 de Janeiro de 2021** - Dispõe Sobre Tornar Sem Efeito Nomeação do Cargo de Assessor Especial, na Forma Que Indica e dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 028, de 11 de Janeiro de 2021** - Dispõe Sobre Nomeação de Conselheiro Tutelar, na Forma Que Indica e dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 029, de 11 de Janeiro de 2021** - Dispõe Sobre Nomeação do Cargo de Coordenador de Planejamento e Estatísticas, na Forma Que Indica e dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 030, de 11 de Janeiro de 2021** - Nomeia Comissão Para Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis do Município de Andorinha - Bahia.

### **Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério



Gestor - Renato Brandão de Oliveira. / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua José Gomes de Araújo, s/n - Centro - Andorinha - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3JSYE9TO4QMH5OFBN5RYOQ

## **Decretos**

---

---



---

**DECRETO Nº 026**  
**De 07 de Janeiro de 2021**

“Dispõe sobre Nomeação do cargo de **Diretor de Cultura**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de Novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **AGNALDO PEIXINHO DE MACEDO SOUZA**, para exercer o cargo de **Diretor de Cultura**, conforme estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 07 de Janeiro de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal



---

**DECRETO Nº 027**  
**De 07 de Janeiro de 2021**

“Dispõe sobre tornar sem efeito Nomeação do cargo de **Assessor Especial**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de Novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a nomeação do senhor **MARIVALDO BARBOSA DA SILVA** para o cargo de Assessor Especial, conforme Decreto nº 014 de 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 07 de Janeiro de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 028**  
**De 11 de Janeiro de 2021**

“Dispõe sobre Nomeação de **Conselheiro Tutelar**,  
na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes;

**CONSIDERANDO** a eleição ocorrida no dia 06 de Outubro de 2019, em que os eleitores do Município, através do voto direto e facultativo, elegeram os novos representantes do Conselho Tutelar, conforme as orientações traçadas pela Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 266/2005 que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a suplente **MARIANA ALVES RIBEIRO**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, em substituição aos titulares do conselho tutelar em período de gozo de férias a partir de Janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 11 de Janeiro de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal



---

**DECRETO Nº 029**  
**De 11 de Janeiro de 2021**

“Dispõe sobre Nomeação do cargo de **Coordenador de Planejamento e Estatísticas**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de Novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **HILDA MARIA DA SILVA MELO**, para exercer o cargo de **Coordenador de Planejamento e Estatísticas**, conforme estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 11 de Janeiro de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 030  
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

***"Nomeia Comissão para Avaliação de Bens  
Móveis e Inservíveis do Município de Andorinha  
- Bahia"***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994,

**CONSIDERANDO**, o estado que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes ao Município de Andorinha, Estado da Bahia, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a "Comissão para Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis" do Município de Andorinha - Bahia.

**ELISLANY CARVALHO ALVES** - Presidente da Comissão de Avaliação

**MANOEL BATISTA DE LIMA** - Membro

**RANILSON DE SOUZA SANTOS** - Membro

**FRANK ERIC SOUZA SILVA** - Membro

**CARLOS ANDRÉ GUIMARÃES DE ARAÚJO** - Membro

**Art. 2º** - A comissão ora instituída deverá tratar especificamente do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05(cinco) dias relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.



**Art. 3º** - Os trabalhos da Comissão Local, ora instituída, serão considerados serviço público relevante.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 11 de janeiro de 2021.

**RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal